



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo administrativo 000151/2020
Dispensa de licitação 008/2020
Fundamentação legal: art. 24 II (Lei nº. 8666/93)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/2020

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de manutenção e recarga gás de ar de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços se julgam necessários para fins de preservação e dilatação da vida útil do patrimônio (aparelhos de ar condicionado), da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	MANUTENÇÃO	UND	QNT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL	CENTRO DE CUSTO	
01	Ar condicionado Split 12.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Recepção da Câmara	
02	Ar condicionado Split 12.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Secretaria da câmara	
03	Ar condicionado Split 18.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Plenário da Câmara	
04	Ar condicionado Split 18.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Plenário da câmara	
05	Ar condicionado Split 9.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Gabinete da presidência	
06	Ar condicionado Split 9.000 Btus.	UND	01	R\$ 156,00	R\$ 156,00	Sala das comissões	
VALOR GLOBAL		Novcentos e trinta e seis reais				R\$ 936,00	

ITEM	RECARGA DE GÁS	UND	QNT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL	CENTRO DE CUSTO
01	Ar condicionado Split 12.000 Btus.	UND	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00	Recepção da Câmara
02	Ar condicionado Split 12.000 Btus.	UND	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00	Secretaria da câmara
03	Ar condicionado Split 18.000 Btus.	UND	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00	Plenário da Câmara
04	Ar condicionado Split 18.000 Btus.	UND	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00	Plenário da câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados na sede da Câmara municipal de São José do Divino, na Av. Manoel Divino, 75, centro, CEP 64.245-000, os serviços terão início após emissão de ordem de serviço autorizada pelo gestor.

5- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que a prestação dos serviços se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93;

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no presente termo em toda a sua forma e condições;

6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo apurado pela (o) CONTRATADA (o);

7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do officio;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) Habilitação Jurídica: Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
- II) Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
- IV) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 223/2019 (LOA 2020), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiro pessoa jurídica).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

São José do Divino, PI em 03 de Junho de 2020.

Responsável pela elaboração


Antonio de Sousa Machado
Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDENCIA
Setor requisitante

Responsável

Aprovação do Termo de referência


Carlos Carvalho Araújo
Presidente